



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO Nº 23943/2022 - GR (11.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 21 de novembro de 2022.

À Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO,

Considerando a legalidade do presente Procedimento de Apuração de Penalidades em Contratações - PAPC 05/2022, em desfavor da empresa **ENERUGI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.871.136/0001-84**, conforme PARECER n. 00205/2022/GABP/PFUNIFESSPA/PGF/AGU (Ordem 34), cuja manifestação foi ratificada no DESPACHO n. 00100/2022/GABP/PFUNIFESSPA/PGF/AGU (Ordem 54).

Considerando o DESPACHO Nº 22016 / 2022 - DCO (Ordem 52), **homologo** a decisão das penalidades aplicadas, conforme documentos às ordens 36 e 52(DECISÃO Nº 84/2022 - DCO e DESPACHO Nº 22016 / 2022 - DCO).

Isto posto, encaminho os autos a essa CPAO para providências quanto aos devidos registros das penalidades.

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 11:55)

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

REITOR

Matrícula: 1559259

Processo Associado: 23479.018566/2022-91

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23943**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/11/2022** e o código de verificação: **a668ba4148**